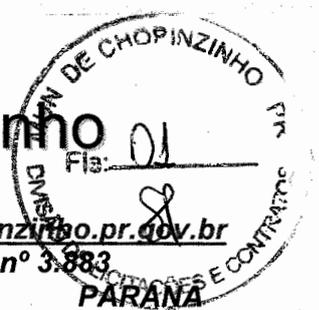




Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 238/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 78 /2015

**LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA
REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NO NATAL
SOLIDÁRIO.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1938)

LC OK Tce ~~OK~~



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 361 de 14/07/2015 pg nº 7-B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoyo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: SOLICITAÇÃO
Subassunto...: SOLICITAÇÃO
No.Processo: 2015/11/003627
Data Protoc...: 03/11/15
Requerente...: SECRETARIA DE ASS. SOCIAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/11/2015

Marcia

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3800

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:



A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade de locação de brinquedos para atividades no Natal Solidário, solicita a vossa excelência, autorização para a aquisição, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos objetos relacionados no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 03 de novembro de 2015.

Eliana Piaia

Secretaria Municipal de Assistência Social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição (serviços ou materiais)	Unit. R\$	Total R\$
1	3	UND	Locação Cama elástica, montagem 13h e desmontagem 17h no dia 12 de dezembro de 2015, Centro Esportivo Dionizio Debona.	95,00	285,00
2	2	UND	Locação piscina de bolinha montagem 13h e desmontagem 17h no dia 12 de dezembro de 2015, Centro Esportivo Dionizio Debona.	90,00	180,00
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$				465,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: Livres Royalties

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após a realização dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO: 14.03.08244024.2.106.3.3.90.39 (1938) fonte 504

PRAZO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: no dia 12 de dezembro de 2015 das 13h às 17h.

Chopinzinho, 03 de novembro de 2015.

Eliana Piaia

Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social está organizando dentre outras atividades festivas em detrimento da comemoração da data natalina, o “Natal Solidário” que é realizado para confraternização com as crianças e seus familiares de nosso município.

Para complementar tais atividades que tem tradição no município, é proposto que estas crianças e seus familiares sejam recebidos no espaço do Centro Esportivo, por ser este espaço amplo, arejado e com proteção para possíveis intempéries do tempo e, por ser este espaço amplo, para complementar as atividades programadas para acontecer no dia 12 de dezembro do corrente ano, está previsto a colocação de camas elásticas e piscina de bolinhas para complementar o entretenimento já previsto.

Assim, diante destas propostas festivas e de confraternização conforme exposto é que se justifica a contratação de empresa que promova a locação dos brinquedos ora mencionados.

Diante desta justificativa, solicita-se a abertura de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar de empresa que preste estes serviços.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2015.

Eliana Piaia

Secretária Municipal de Assistência social



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/11/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO

Recebido a solicitação para a Locação de Brinquedos para o Natal Solidário, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº 3627/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

EMPRESA: CASTELO DOS SONHOS

CNPJ: 13.835.957/0001-08

CONTATO (46) 9125/5744 – 9929/2674

E-MAIL: CASTELO.SONHOS@BOL.COM.BR



ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Locação de cama elástica	95,00	285,00
02	Locação de piscina de bolinhas	90,00	180,00

465,00

Chopinzinho 27 de Outubro de 2015.

Castelo dos Sonhos Decoracões
Marlene Maria Massola
CNPJ 13.835.957/0001-08

Carimbo e assinatura da empresa.

EMPRESA: Alameda Decorações

CNPJ: 09.307.358/0001-36

CONTATO: 46-3242-3400

E-MAIL: floriculturaalameda@hotmail.com



ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Locação de cama elástica	150,00	450,00
02	Locação de piscina de bolinhas	120,00	240,00

690,00

Chopinzinho, 28 DE outubro DE 2015.

Carimbo e assinatura da empresa.

09.307.358/0001-36
Oristone de Silva
CRISMAR FLORICULTURA LTDA

Av. XV de Novembro, 4129 - Centro
85.560-000 - Chopinzinho - Paraná



EMPRESA: BRINK FEST LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS

CNPJ:18.820.344.0001-02

CONTATO:46 3523 71 15 / 9921 93 01

FRANCISCO BELTRÃO - P.R

E-MAIL: brinkfest@live.com

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Locação de cama elástica	R\$100,00	R\$300,00
02	Locação de piscina de bolinhas	R\$120,00	R\$240,00
	Deslocamento		R\$200,00
	TOTAL		R\$740,00

*Orçamento válido por 60 dias.

FRANCISCO BELTRÃO.30 DE OUTUBRO DE 2015.

BRINK FEST
CNPJ 18.820.344/0001-02

Luciano R.M.Gonçalves

Representante Empresa

Carimbo/CNPJ



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DATA: 03/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDARIO.

VALOR R\$: 465,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Assistência Social

14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1938) FONTE: 504

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 03/11/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA O NATAL SOLIDÁRIO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Locação de Brinquedos para o Natal Solidário, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3627/2015 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de serviços, através de processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1938) FONTE 504

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 11 de novembro de 2015.



Rogério Masetto
Prefeito



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944

Nome do Empresário

MARLENE MARIA MASSOLA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
84469173	SSP	PR	037.476.479-44

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	21/06/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.835.957/0001-08	41-8-0057532-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85560-000	AVENIDA XV DE NOVEMBRO	4718
Complemento	Bairro	
SALA 02	CENTRO	
Município	UF	
CHOPINZINHO	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

21/06/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
77.21-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
2	82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

09/11/2015

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

Número do Recibo: ME32718150
Número do Identificador: 00003747647944

Data de Emissão:
09/11/2015





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13835957/0001-08
Razão Social: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 4718 SALA 02 / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102312072507495453

Informação obtida em 09/11/2015, às 15:54:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944
CNPJ: 13.835.957/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:50:39 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **CD8E.A490.93E1.EE14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.835.957/0001-08
Certidão n°: 184565049/2015
Expedição: 09/11/2015, às 15:55:39
Validade: 06/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.835.957/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 238/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Assistência Social em sua Solicitação protocolada sob nº 3627/2015 requer a contratação de Serviços de Locação de Brinquedos para realização de Atividades no Natal Solidário, conforme modelos descritos no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

3.1 FORNECEDOR

Fornecedor: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944		
Endereço: Av. XV de Novembro, 4718, Sala 02, Centro.		
Cidade: Chopinzinho	CEP: 85.560-000	U.F.: PR
CNPJ: 13.835.957/0001-08		
Representante Legal: Marlene Maria Massola		
CPF: 037.476.479-44	RG: 84469173 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 – Selecionada a Licitante detentora da melhor oferta para comprovação da referida Regularidade Jurídica e Fiscal serão exigidos os seguintes documentos:

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item 4.1.1.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/ contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A contratação deste processo tem valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VI – DA EXECUÇÃO

6.1 – A CONTRATADA deverá efetuar a realização dos serviços disponibilizando os brinquedos locados no dia 12/12/2015.

6.2 – A vigência do termo contratual será de 90 (noventa) dias.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.

VIII – DO PROSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 11 de novembro de 2015.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



Comissão Permanente de Licitações


Roberto Alencar Przendziuk


Delair Vilmar Ambrosini


Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	Unid.	Locação Cama elástica, montagem 13h e desmontagem 17h no dia 12 de dezembro de 2015, Centro Esportivo Dionizio Debona.	95,00	285,00
02	02	Unid.	Locação piscina de bolinha montagem 13h e desmontagem 17h no dia 12 de dezembro de 2015, Centro Esportivo Dionizio Debona.	90,00	180,00
VALOR TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO R\$					465,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



(MINUTA) CONTRATO Nº _____/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº4718, sala 02, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ nº 13.835.957/0001-08, neste ato representada pela Senhora Marlene Maria Massola, portadora do CPF nº 037.476.479-44, e do RG: 84469173 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2015, Processo Licitatório 238/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 238/2015 – Dispensa de Licitação ____/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	Unid.	Locação Cama elástica, montagem 13h e desmontagem 17h no dia 12 de dezembro de 2015, Centro Esportivo Dionizio Debona.	95,00	285,00
02	02	Unid.	Locação piscina de bolinha montagem 13h e desmontagem 17h no dia 12 de dezembro de 2015, Centro Esportivo Dionizio Debona.	90,00	180,00
VALOR TOTAL R\$					465,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1938) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A locação dos brinquedos será para o dia 12/12/2015.

Os brinquedos deverão ser montados às 13h e desmontados às 17h pela Contrada.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os produtos e serviços deverão ser de primeira qualidade.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

- O prazo de execução deste Contrato será no dia 12/12/2015.
- O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA– RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 238/2015 – Dispensa de Licitação nº ____/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, quando da sua realização, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

A fiscalização será efetuada pela Secretária de Assistência Social, Senhora Eliana Piaia, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto a gestora deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA independente de qualquer comunicação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ____ de _____ de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Marlene Maria Massola 03747647944
Marlene Maria Massola
Contratada

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



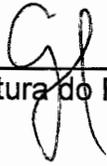
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/11/003797
Data Protoc...: 13/11/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/11/2015



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

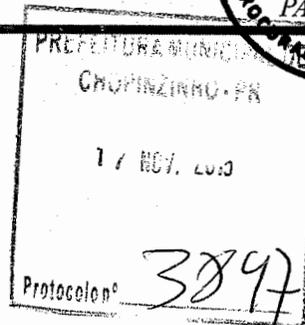
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 238/2015

Assunto: Dispensa de Licitação

PARECER JURÍDICO

Trata-se de Processo Licitatório nº 238/2015 de Dispensa de Licitação, à apreciação da Procuradoria, para emissão de parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944**, com o objetivo de locação de brinquedos para a realização de atividades no "Natal Solidário", no dia 12 de dezembro de 2015.

A responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Eliana Piaia, justificou a solicitação (fl. 07), em virtude de que para as atividades festivas natalinas está sendo organizado o "Natal Solidário", onde haverá confraternização com as crianças e familiares do município. Para complementar tais atividades de entretenimento está previsto a colocação de camas elásticas e piscina de bolinhas, as quais serão colocadas no espaço do Centro Esportivo, por ser este espaço amplo e com proteção para as possíveis intempéries climáticas.

Foi carreado aos autos solicitação para a locação dos brinquedos (fls. 05), o Termo de Referência (fl. 06), autorização do Sr. Prefeito Municipal para abertura do procedimento licitatório e para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08 e 14), orçamentos (fls. 09-11), documentação de constituição da empresa e documentos pertinentes à sua regularidade fiscal (fls 15-19), bem como a Minuta de Dispensa de Licitação (fls. 20-25)

Da mesma forma, às fls. 13 do presente processo, a Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações referentes ao objeto especificado.

Conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada pela Lei nº 9.648/98, de 25.5.1998)" grifei

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$



Município de Chopinzinho

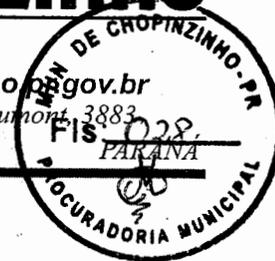
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destacamos que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fl. 09.

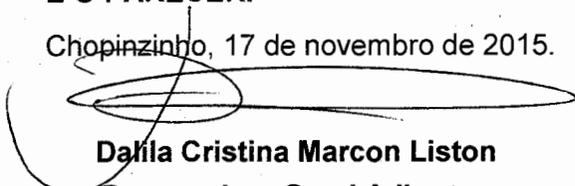
Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o presente foi instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto no artigos 28 e 29 da referida Lei.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395

Proc 238/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo: 2015/11/003847
Data Protoc...: 17/11/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/17/11/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.863

85.560-000

CHOPINZINHO



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 78/2015

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2015**, eu, **ROGÉRIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
465,00	MARLENE MARIA MASSOLA 03447647944

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



Espécie: Extrato do Contrato 364/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944. CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de brinquedos para realização de Atividades no Natal Solidário. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1938. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Maria Massola, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 364/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 - SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARLENE MARIA MASSOLA 03747647944, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4718, sala 02, Centro, CEP 85.560-000 – Chopinzinho - PR, com CNPJ nº 13.835.957/0001-08, neste ato representada pela Senhora Marlene Maria Massola, portadora do CPF nº 037.476.479-44, e do RG: 84469173 SSP/PR, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 78/2015, Processo Licitatório 238/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 238/2015 – Dispensa de Licitação 78/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	03	Unid.	Locação Cama elástica, montagem 13h e desmontagem 17h no dia 12 de dezembro de 2015, Centro Esportivo Dionizio Debona.	95,00	285,00
02	02	Unid.	Locação piscina de bolinha montagem 13h e desmontagem 17h no dia 12 de dezembro de 2015, Centro Esportivo Dionizio Debona.	90,00	180,00
VALOR TOTAL R\$					465,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela contratação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), que serão pagos até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 14.03.082440024.2.106.3.3.90.39 (1938) FONTE 504.**

CLÁUSULA QUARTA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a realizar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A locação dos brinquedos será para o dia 12/12/2015.

Os brinquedos deverão ser montados às 13h e desmontados às 17h pela Contrada.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada ao fornecimento dos serviços conforme solicitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de execução deste Contrato será no dia 12/12/2015.
O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Produtos e Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 238/2015 – Dispensa de Licitação nº 78/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos serviços, quando da sua realização, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso e/ou conservação.

A fiscalização será efetuada pela Secretária de Assistência Social, Senhora Eliana Piaia, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado, sendo, portanto a gestora deste termo.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 18 de novembro de 2015.

Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

Marlene Maria Massola 03747647944
Marlene Maria Massola
Contratada

Testemunhas:

NOME:

NOME:



Terça-feira, 24 de Novembro de 2015

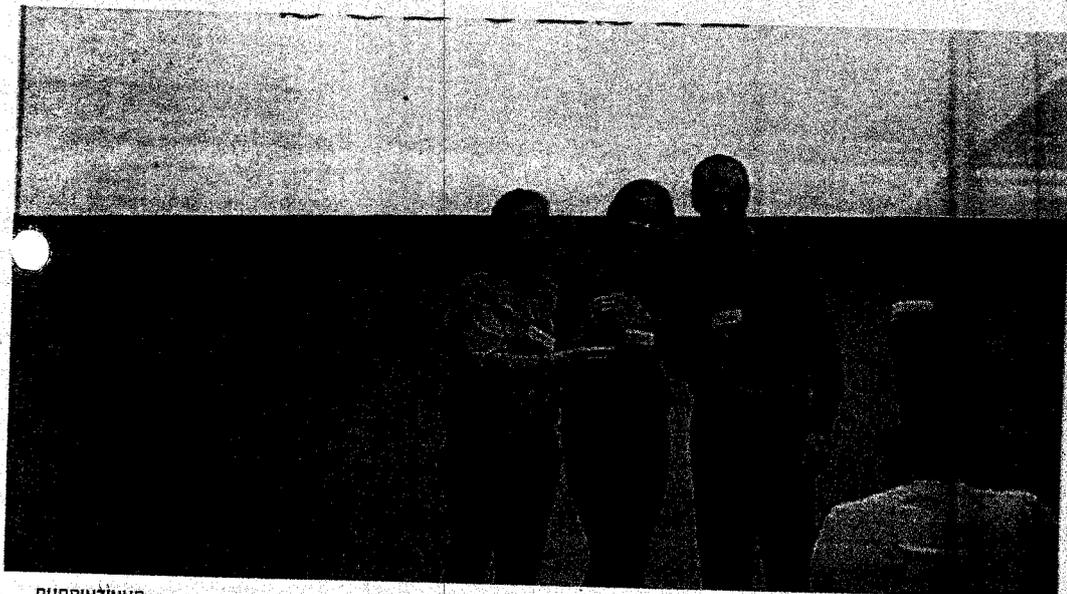
O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 880 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Chopinzinho é destaque no I Encontro dos Pontos de Atendimento ao Empreendedor



CHOPINZINHO

PG. 05



Em menos de 24 horas polícia desvenda estupro de adolescente em Chopinzinho

SEGURANÇA

PG. 11

Temporal interrompe abastecimento de energia elétrica e água em Chopinzinho

CLIMA

PG. 03

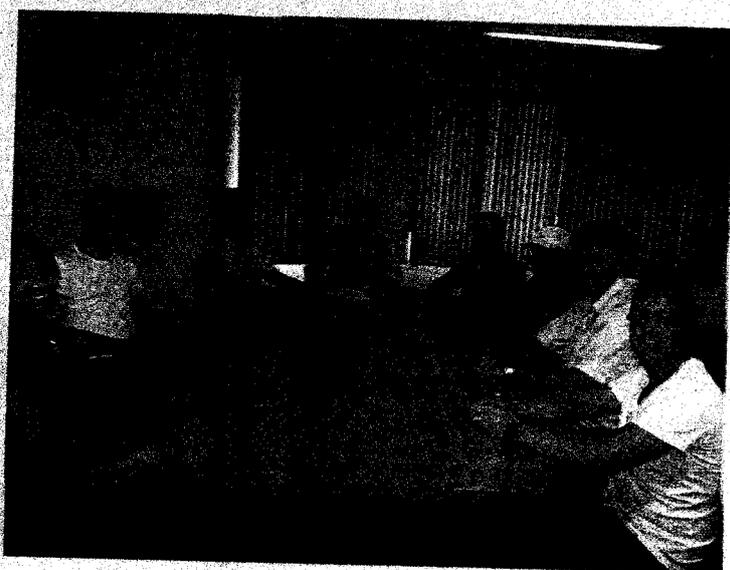
Associação de servidores municipais de Saudade do Iguaçu quer construir sede

Chuva de granizo causa prejuízos em Laranjeiras do Sul



CLIMA

PG. 03



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Publicações Legais

Município e Luiz Chicouski dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 159/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Martins Prestação de Serviços Ltda - EPP. CNPJ: 17.856.086/0001-51. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Valor. Nova Vigência: 31/12/2016. Valor: R\$ 120.144,00. Origem: Pregão nº 30/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º e Art. 65, letra D. Data da assinatura: 19/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antonio Claudio Martins, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 292/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Crystiam Fernandes Produções Artísticas Ltda - ME. CNPJ: 08.520.370/0001-61. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Comemoração ao Dia do Município. Valor total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Crystiam Cleiton Fernandes da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 360/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Editora Amigos da Natureza Ltda - EPP. CNPJ: 04.096.738/0001-55. Objeto: Aquisição de Material Didático de Apoio para Realização das Oficinas do CRAS e CREAS. Valor total: R\$ 2.045,30 (dois mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 28/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1856. Data da assinatura: 16/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maria Lorena Coppetti Kunzler, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: San Francisco Transportes e Sonorizações Ltda - ME. CNPJ: 72.275.076/0001-30. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Inauguração do Paço Municipal. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1897). Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lino Francisco Reinehr, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 293/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Center Bob Comercial e Importadora Ltda - EPP. CNPJ: 74.695.347/0001-32. Objeto: Aquisição de Acessórios para Manicure e Pedicure. Valor: R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação 75/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1070 e 1670. Data da assinatura: 05/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Wellington Frederickson, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 328/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonielle Materiais Elétricos Ltda - EPP. CNPJ: 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Padrão de Energia Elétrica para o Cecca. Valor: R\$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1911 e 870. Data da assinatura: 13/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 364/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 03747647944. CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de brinquedos para realização de Atividades no Natal Solidário. Valor: R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1938. Data da assinatura: 18/11/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Marlene Maria Massola, pela Empresa.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 82/2015. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços e Peças de Reposição para manutenção de condicionadores de ar. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os serviços deverão ter o início da execução no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações contidas no Termo de Referência; as quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado e o entregue, a reposição deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e

apresentação da respectiva Nota Fiscal: Elemento de Despesa: 1539-1540-1582-1243-1583-1584-1585-1586-1587-1043-1588-1541-1542. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 329/2015. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 34.200,00. ARP nº 330/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antonielle Materiais Elétricos Ltda - EPP. Valor Estimado R\$ 21.485,00. Chopinzinho, PR, 13 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

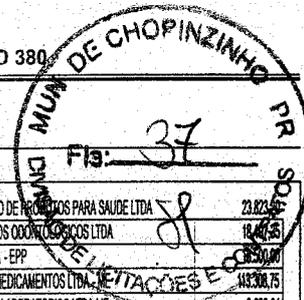
Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 65/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo Laboratoriais, Materiais e Insumos Hospitalares e Ambulatoriais, Materiais e Insumos Odontológicos, Materiais Instrumentais Odontológicos para a Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 517 - 688 - 776 - 797. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivilcino Leonarck. ARP nº 299/2015, Partes: Município de Chopinzinho e AGR Medical Produtos para Saúde Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.298,00. ARP nº 300/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Amarildo Bassegio & Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.314,62. ARP nº 301/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Biomarchesini Produtos Científicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 3.100,62. ARP nº 302/2015, Partes: Município de Chopinzinho e C R Tedardi e Cia Ltda. Valor Total estimado R\$ 52.756,75. ARP nº 303/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 1.411,80. ARP nº 304/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Coimter Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 45.980,00. ARP nº 305/2015, Partes: Município de Chopinzinho e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda. Valor Total estimado R\$ 13.200,00. ARP nº 306/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damed Dambros Comércio de Medicamentos LTDA. Valor Total estimado R\$ 15.345,98. ARP nº 307/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 76.443,73. ARP nº 308/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA. Valor Total estimado R\$ 1.190,00. ARP nº 309/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Distribuidora Merisio Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 2.585,45. ARP nº 310/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dutramed Distribuidora Ltda. Valor Total estimado R\$ 41.849,70. ARP nº 311/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP. Valor Total estimado R\$ 1.392,00. ARP nº 312/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco Farmas - Comércio de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.297,18. ARP nº 313/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Erimar Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 23.623,20. ARP nº 314/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Fússão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda. Valor Total estimado R\$ 18.497,35. ARP nº 315/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Helianto Farmacêutica Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 13.500,00. ARP nº 316/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 113.308,75. ARP nº 317/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ingalab Equipamentos para Laboratórios Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 8.268,84. ARP nº 318/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L A Dalla Porta Junior, Valor Total estimado R\$ 33.313,80. ARP nº 319/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marilda Muller da Silva e Cia Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 61.346,92. ARP nº 320/2015,

Partes: Município de Chopinzinho e Odontomed Canaã Ltda. ME. Valor Total estimado R\$ 8.528,06. ARP nº 321/2015, Partes: Município de Chopinzinho e ODONTOMED Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 11.839,34. ARP nº 322/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Parcomed Comércio e Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor Total estimado R\$ 1.418,40. ARP nº 323/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Plasmed Comércio de Materiais para Uso Médico e Laboratorial Ltda. Valor Total estimado R\$ 21.623,80. ARP nº 324/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pontimed Produtos para a Saúde Ltda. Valor Total estimado R\$ 6.422,00. ARP nº 325/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Veneza - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - ME. Valor Total estimado R\$ 38.200,00. Chopinzinho, 13 de novembro de 2015. Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 72/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os materiais e produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento; PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTOS DE DESPESA: 1017-1070. GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini. ARP nº 362/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Z1 Indústria e Comércio de Peças e Ltda - EPP. Valor Total estimado R\$ 757.226,75. Chopinzinho, PR, 17 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 75/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica de Saúde, Remúne e Medicamentos Psicotrópicos. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Da Garantia de Qualidade: A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. Dos Pagamentos: Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 937-1349-1518-1789. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Segurança Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. GESTOR: Ivilcino Leonarck. ARP nº 331/2015, Partes: Município de Chopinzinho e A. G. Kenen e Cia LTDA. Valor Total estimado R\$ 122.925,20. ARP nº 332/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. Valor Total estimado R\$ 39.825,30. ARP nº 333/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Andromada Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 8.456,56. ARP nº 334/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Arqai Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 62.574,90. ARP nº 335/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Angomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI - EPP. Valor Total estimado R\$ 27.166,67. ARP nº 336/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Centermid-Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor Total estimado R\$ 104.228,00. ARP nº 337/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda. Valor Total estimado R\$ 142.645,00. ARP nº 338/2015, Partes:

Publicações Legais



Município de Chopinzinho e Classmed - Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 80.113,86, ARP nº 339/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Jackson Antonio Buganga, Valor Total estimado R\$ 15.480,00, ARP nº 340/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Damedí Dambrós Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 63.994,45, ARP nº 341/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dener Anderson Mazzi & Cia Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 240.451,22, ARP nº 342/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, Valor Total estimado R\$ 12.000,00, ARP nº 343/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, Valor Total estimado R\$ 73.507,90, ARP nº 344/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Dimeva - Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP, Valor Total estimado R\$ 34.402,08, ARP nº 345/2015, Partes: Município de Chopinzinho e DMC Distribuidoras, Comércio D' Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 11.085,00, ARP nº 346/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eco-Farmas - Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 25.001,80, ARP nº 347/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Femamed Ltda, Valor Total estimado R\$ 19.366,35, ARP nº 348/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Grams & Grams Ltda, Valor Total estimado R\$ 153.008,53, ARP nº 349/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Idealmed Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 110.729,66, ARP nº 350/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Inovamed, Comércio de Medicamentos LTDA, Valor Total estimado R\$ 38.470,35, ARP nº 351/2015, Partes: Município de Chopinzinho e LICIMED Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 90.980,00, ARP nº 352/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Marcofarma Distribuidora de Produtos farmacêuticos LTDA, Valor Total estimado R\$ 90.507,23, ARP nº 353/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Novasul Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R\$ 15.534,90, ARP nº 354/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, Valor Total estimado R\$ 82.372,50, ARP nº 355/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prestomedi Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, Valor Total estimado R\$ 11.220,00, ARP nº 356/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Promefarma Representações Comerciais Ltda, Valor Total estimado R\$ 99.267,20, ARP nº 357/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 17.377,70, ARP nº 358/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Suiemdic Comércio de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 20.441,96, ARP nº 359/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda, Valor Total estimado R\$ 114.055,00, Chopinzinho, 16 de novembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 84/2015, para Registro de Preços de gás medicinal e gás industrial e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	32.272,00

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/11/2015, ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	CRYSTIAN FERNANDES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 28/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Empresa	PREÇO TOTAL
EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP	2.045,30

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 29/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
14.000,00	SAN FRANCISCO TRANSPORTES E SONORIZAÇÕES LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.220,00	CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE NOVEMBRO DE 2015, Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 77/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
2.399,98	ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 DE NOVEMBRO DE 2015, Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista os Pareceres da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
465,00	MARLENE MARIA MASSOLA 03447647944

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE NOVEMBRO DE 2015, Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço por Item nº 82/2015, de 20/10/15, para Registro de Preços de serviços e peças de reposição para manutenção de condicionadores de ar e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANTONIALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	21.465,00
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	34.200,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/11/2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito em Exercício

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 65/2015, de 16/09/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ACR MEDICAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	2.298,00
AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA	41.314,62
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	3.100,62
C R TEBARDI E CIA LTDA	52.756,75
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.411,80
CONTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA3	45.980,00
ODD PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME	15.200,00
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15.345,96
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	76.413,73
DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	1.190,00
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA ME	2.585,45
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	41.849,70
DX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	1.392,00
ECCO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	39.297,18

ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 23.825,50
 FLUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 16.451,56
 HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - EPP 850,00
 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 113.308,75
 INGSALB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME 8.288,04
 LA DALLA PORTA JUNIOR 33.313,80
 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA 61.346,92
 ODONTOMEDI CANVA LTDA - ME 8.528,08
 ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA 11.638,34
 PARCOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 1.418,40
 PLASMED COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIO LTDA 21.623,80
 PONTOMEDI PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA 6.422,00
 VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 38.200,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 12/11/15, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item nº 77/2015, de 22/09/15, para Registro de Preços de peças mecânicas - linha amarela e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ZI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME	751.226,85

Que apresentaram os menores Preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/11/2015, ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 75/2015, de 09/10/15, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto (s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
ANGEOMED - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA	27.166,67
ECCO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	25.001,80
PROSAUDE - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	17.377,70
A. G. KIENEN E CIA LTDA	122.925,20
DAMEDÍ - DAMBRÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	63.994,45
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	104.228,00
DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	12.000,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	110.729,66
CANMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	142.645,00
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	73.507,90
GRAMS & GRAMS LTDA	153.008,53
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	90.507,23
LICIMED DIST. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	90.980,00
DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	34.402,08
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	38.470,35
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	38.825,30
NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	15.534,90
ANGAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	62.574,90
PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11.220,00
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	99.267,20
ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.456,56
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	80.113,86
DALBEX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ERELI - ME	15.480,00
DENER ANDERSON MAZZI & CIA LTDA - ME	240.451,22
DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	11.085,00
FEMAMED LTDA	19.366,35
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	82.372,50
SUIEMDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.441,96
VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	114.055,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/11/15, ROGÉRIO MASETTO Prefeito